

LEI ORDINÁRIA Nº 881

de 27 de junho de 1996

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FRONTEIRIÇA "TUPACY CAACUPE".

*ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER
que, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 1996, a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;*

Art. 1º..

Fica considerada de utilidade pública a Associação Recreativa Fronteiriça "Tupacy Caacupê", entidade com personalidade jurídica, com sede e foro nesta cidade de Jardim, registrada no Cartório do 12 ofício e do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca, sob nº 278,279 e 280 em data de 28.04.94.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 1996.

*ENGº. JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO
MUNICIPAL*

Lei Ordinária Nº 881/1996 - 27 de junho de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em